

RESOLUÇÃO Nº 59

Dispõe sobre o processo de eleição de 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Banestes de Seguridade Social e cria a Comissão Eleitoral para a realização da eleição.

A Diretoria Executiva da Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- o término, em 26/04/2015 do mandato de 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da BANESES eleito pelos Participantes em abril/2011, e de seu respectivo suplente;
- o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 108, que disciplina sobre o critério de renovação do Conselho Deliberativo;
- o disposto no artigo 16 do Estatuto da Fundação Banestes de Seguridade Social, que disciplina a composição do Conselho Deliberativo;
- a aprovação do Conselho Deliberativo constante na Ata da Reunião Extraordinária realizada em 20/02/2015.

RESOLVE:

- 1 - O preenchimento das vagas em questão no Conselho Deliberativo da BANESES (01 membro efetivo e 01 membro suplente), dar-se-á por eleição direta a ser realizada conforme calendário estabelecido no item 8 desta Resolução;
- 2 - O mandato dos eleitos será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução;
- 3 - O pedido de registro de candidatura, formalizado em impresso próprio e específico para este pleito, disponível na **BANESES** e na **internet**, deverá ser protocolado na BANESES, no Edifício Palas Center, Bl. A, 16º andar, nesta capital, até às 17:00h do dia 09/03/2015, impreterivelmente, **não sendo admitida a inscrição de:**
 - a) candidatura por procuração;
 - b) candidatura de membro da comissão eleitoral;
 - c) candidatura de Participante/Assistido que não atenda as exigências do artigo 14 do Estatuto da Banestes, quais sejam:
 - I - ter no mínimo 12 anos de vinculação à Banestes na data de sua posse ;*
 - II - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;*
 - III - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;*
 - IV - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.*
- 4 - A votação dar-se-á somente na modalidade eletrônica, através da internet (www.baneses.com.br);

- 5 - Somente poderão participar do processo eleitoral, os participantes inscritos na BANESES até 28/02/2015.
- 6 - Cada Participante/Assistido poderá votar em apenas 01 (um) candidato, sendo considerado eleito como titular o mais votado e como suplente o segundo mais votado. Em caso de empate, prevalecerá aquele com maior tempo de vinculação na BANESES e, prevalecendo ainda o empate, será declarado vencedor o mais idoso;
- 7 - O prazo para impugnação de candidatura será de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de divulgação, via internet, dos candidatos inscritos. A impugnação, com a respectiva fundamentação deverá ser entregue na sede da Fundação e encaminhada à Comissão Eleitoral para análise;
- 8 - O processo eleitoral obedecerá ao cronograma abaixo:

<i>Início de inscrição dos Candidatos</i>	<i>02/03/2015</i>
<i>Encerramento de inscrição dos Candidatos (17:00h)</i>	<i>09/03/2015</i>
<i>Divulgação dos Candidatos inscritos (via internet)</i>	<i>10/03/2015</i>
<i>Prazo final para impugnação das candidaturas</i>	<i>16/03/2015</i>
<i>Divulgação dos Candidatos homologados (via internet)</i>	<i>17/03/2015</i>
<i>Início da Votação – via internet (08:00h)</i>	<i>16/04/2015</i>
<i>Encerramento da Votação – via internet (17:00h)</i>	<i>22/04/2015</i>
<i>Apuração e Divulgação do Resultado da Eleição</i>	<i>23/04/2015</i>
<i>Posse dos Conselheiros eleitos</i>	<i>27/04/2015</i>

- 9 - O processo eleitoral será conduzido pela comissão abaixo, que disciplinará os procedimentos de votação, decidirá sobre impugnação de candidatura e resolverá os casos omissos ou não previstos nesta Resolução.

MER STELLA BORGES MENDONÇA (Coordenadora)
SOLANGE MILANEZZI
LUCIANO DE SOUZA CORREA
NEUSIMAR NUNES GOBBI
REMI REIS DA SILVA.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2015.

Celso Claudio Simões
Diretor Superintendente

Katya Elvira Paste
Diretora de Investimentos

Ricardo Gobbi
Diretor de Seguridade